



Atos do Poder Executivo

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Patrício Valentin, S/N – Bela Vista - Remígio – PB. CEP: 58398-000
Tele fax: (83) 3364-1566 C.N.P.J. Nº. 09.048.976.0001/09
sms.remigio@bol.com.br

5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA SAÚDE REMÍGIO – PARAÍBA

“ Saúde Pública de qualidade
para cuidar bem das pessoas:
Direito do povo Brasileiro.”

PORTARIA Nº 02/2015

A **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE REMÍGIO-PB**, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a 5ª Conferência Municipal da Saúde de Remígio, conforme determinação legal do Decreto nº 1439/2011, do Prefeito Municipal.

Art. 2º - A Conferência Municipal da Saúde será presidida pelo Prefeito Municipal e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

Art. 3º - A Conferência será realizada na Escola Estadual de E.F.M. “ José Bronzeado Sobrinho ”, situada à Rua Cônego Rui Vieira S/N. – Centro.

Art. 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Art. 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Coordenadora Geral: Márcia de Fátima Pereira da Silva.

Comitê Executivo (Coordenadores Adjunto):

Tânia Maria Vieira da Cunha
Vitória Andreia A. Dias
Crizoleide de Freitas Silva.

Coordenadores Geral: Luciana Soares
Alana Lima de F. Souto.

Secretária Executiva: Maria do Socorro Duarte.

Secretária de Credenciamento:

Relatores: Euzébio Cavalcante de Albuquerque
Maria Gizelda Bezerra Lopes

Coordenadora de Comunicação: Vanderli Florentino da Cruz

Coordenadores de Infra-Estrutura e Acessibilidade e Mobilização: Davi Cordeiro de Souto Oswaldo Alves

Coordenador de Cultura e Educação popular: Euclides Gonçalves de Lima Filho.

Art. 6º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções.

Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma. Comitê Executivo (Coordenadores Adjunto): Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

Secretário Executivo: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.

Relator Geral: Elaborar documentos, Ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.

Coordenador de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Secretária de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos Delegados da Conferência e ficará à disposição do dia 10 de julho de 2015 até o dia 14 de julho de 2015 na sede da Secretaria, durante a Conferência no dia 15 de julho de 2015, na Rua Cônego Rui Vieira S/N., depois da Conferência na sede da Secretaria Municipal da Saúde, na sala do Conselho Municipal de Saúde, para atender aos Delegados.

Art. 7º - Os delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

Art. 8º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Art. 8º - Publique - se, divulgue-se e cumpra-se.

Remígio, 15 de Junho de 2015.

Tânia Maria Vieira da Cunha
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
C.N.P.J. (MF) 09.048.976/0001-09.
AV. JOAQUIM CAVALCANTE DE MORAIS, 96 centro.
CEP: 58398-000 – CENTRO – REMÍGIO – PB

ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 0147/2014
EXTRATO DO 01 ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO



Atos do Poder Executivo

OBJETO: Aditivo de prazo do contrato original 0147/2014, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

PARTES: Prefeitura Municipal de Remigio - PB, (CONTRATANTE) e TEMPO RENT A CAR, inscrito no CNPJ sob nº 41.121.211/0001-60 (CONTRATADA).

DISPOSIÇÕES FINAIS: Todas as demais cláusulas contratuais permaneceram as mesmas. Publique-se e Cumpra-se.

Remigio - PB, 17 de Junho de 2015.

Melchior Naelson Batista da Silva
PREFEITO CONSTITUCIONAL